



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## **LEI Nº. 3.920 DE 11 DE JUNHO DE 2026**

**Autor:** Márcia Rebeschini

*“Dá denominação de Isaura Capaletto Schoooder à área destinada a sistema de lazer (Cadastro Imobiliário nº 000638-0378), localizada na Rua Sebastião da Cruz Prata, no loteamento Parque Residencial Triunfo”.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado "Isaura Capeletto Schooder" a área destinada a sistema de lazer, inscrita no Cadastro Imobiliário sob nº 000638-0378, localizada na Rua Sebastião da Cruz Prata, no loteamento denominado Parque Residencial Triunfo, neste Município.

**Art. 2º.** Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA**

**EM 11 DE JUNHO DE 2026**

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 19/06/26 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART. 77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.  
Matheus de A. Leite